



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2951/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PELOTAS SALZANO, EXPEDIENTE Nº 20/2200-0001951-4 .

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 1384, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 93021632/0001-12, a seguir denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Titular, Giovani Batista Feltes, inscrito no RG nº 7003872097 SSP/PC e CPF sob o nº 265.865.680-72, residente e domiciliado na Rua Aurora Rodrigues Froes, nº 115, na cidade de Campo Bom – RS, a seguir denominada **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, inscrito no CNPJ sob o 87.455.531/0001-57, com sede administrativa na Praça Coronel Pedro Osório, 101, a seguir designado **CONVENENTE**, representado neste ato por sua Prefeita Paula Schild Mascarenhas, inscrita no RG nº 2039915406 e CPF nº 572.094.640-34, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Fetter, 4831 BI D AP 00038, Bairro: Antiga Estrada Laranjal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, nos termos da Lei Federal no 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 101/2000, e Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência, passando esta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a vigência do termo de convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO- Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,

de

de 2023.

Giovani Batista Feltes,
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável
e Irrigação.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita de Liberato Salzano

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

1.NOME:

CPF.:

2.NOME:

CPF.: